



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.13.01**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, **Sra. Maria da Conceição Domingues**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021-SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 12 de Abril de 2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE** (menor preço), atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial SRP nº 006/2021-SRP SRP
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 98/2013 de 17/12/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial SRP nº 006/2021-SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar **POR LOTE** os licitantes signatários.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, através da Secretaria de Administração, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas **POR LOTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os serviços e pelas deverão ser entregues de acordo com o TERMO DE REFERENCIA nos autos do presente processo, obedecendo os prazos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Granja - CE, com endereço na Praça da Matriz, SN, Centro - Granja - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.827.165/0001-80 e CGF nº 06.920.175-7, Telefone (88) 3624-1155.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura**.
- 8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a



retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Granja-CE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**9.1.** São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratado acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 98, de 17 de dezembro de 2013.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Granja-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Granja e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Granja pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;

12



b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

Handwritten marks: a circled 'R' and a signature.



16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.


16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Granja é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Granja-CE, 13 de Abril de 2021.


  
MUNICÍPIO DE GRANJA  
Maria da Conceição Domingues  
Secretária de Saúde

#### EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS

  
CARPIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 01.907.851/0001-85  
GABRIEL PINTO FONTENELE  
CPF: 043.564.983-30

#### TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_ CPF N° 020.799.933-30

2.  \_\_\_\_\_ CPF N° 802185713-72



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.13.01

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

**2. SECRETARIA DE SAÚDE**

ORDENADORA DE DESPESAS: Maria da Conceição Domingues

**2. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

ORDENADORA DE DESPESAS: Francisca Sales Gomes

**3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

ORDENADORA DE DESPESAS: Tatiana Dias de Oliveira Saldanha

**4. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDENADOR DE DESPESAS: Adriano Frota Teixeira





ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.13.01

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S)

01. RAZÃO SOCIAL: CARPIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 01.907.851/0001-85  
ENDEREÇO: RUA TIAGO RIBAS, 571, CENTRO- GRANJA-CE – CEP: 62.430-000  
TELEFONE: FAX: (85) 9 8777-0593  
REPRESENTANTE: GABRIEL PINTO FONTENELE - CPF:043.564.983-30  
BANCO: BANCO BRASIL  
AGÊNCIA: 2087-7  
CONTA CORRENTE: 26.646-9



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.13.01

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS  
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA:13/04/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.04.13.01, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GRANJA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do Pregão 006/2021-SRP SRP

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRANJA**

**EMPRESA VENCEDORA: CARPIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ Nº 01.907.851/0001-85**

LOTE 01					
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADERNO COM ARAME MEIO OFICIO 48FLS	UND.	6409	R\$ 0,50	R\$ 3.204,50
2	CADERNO BROCHURA, MEIO FIO PEQUENO C/48	UND.	689	R\$ 0,57	R\$ 392,73
3	CADERNO BROCHURA, MEIO FIO PEQUENO C/96	UND.	2054	R\$ 1,45	R\$ 2.978,30
4	CADERNO CAPA DURA GRANDE 10 MATERIAS	UND.	1001	R\$ 6,50	R\$ 6.506,50
5	CADERNO CARTOGRAFIA COM 40 FOLHAS ARAMADO – Especificação: caderno cartografia, capa dura, gramatura 140 g/m², aramado, quantidade de folhas: 40 folhas, dimensão:210mmx297mm.	UNIDADE	6409	R\$ 1,80	R\$ 11.536,20
6	CADERNO COM 8 MATERIAS CAPA FLEXIVEL	UND.	364	R\$ 3,60	R\$ 1.310,40
7	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 20 MATÉRIAS - Especificação: caderno universitário, capa dura, com 20 matérias, quantidade de folhas: 400 folhas, dimensão: 280mm x 200mm.	UNIDADE	6409	R\$ 6,50	R\$ 41.658,50
8	FOLHA DE ISOPOR 20MM, CUMPRIMENTO: 1M E 0,50 DE LARGURA	UNID	728	R\$ 5,50	R\$ 4.004,00
9	LIVRO DE ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, 100 FLS.	UND.	842	R\$ 7,00	R\$ 5.894,00
10	LIVRO DE PONTO PAPEL SULFITE, 63/75 g/m2, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA, FORMATO 220 X 316 mm.	UND.	402	R\$ 11,00	R\$ 4.422,00
11	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS	UND.	515	R\$ 6,50	R\$ 3.347,50
12	PAPEL 40KG A4 DIVERSAS CORES C/ 200FLS	RESMA	5900	R\$ 6,80	R\$ 40.120,00
13	PAPEL 60KG CORES VARIADAS RESMA C/200 FLS	RESMA	5500	R\$ 8,50	R\$ 46.750,00
14	PAPEL A4, 100% CELULOSE DE FLORESTAS PLANTAS E SUSTENTÁVEIS, COR BRANCA, 75 G/M², EMBALADO EM PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 MM X 297 MM (CAIXA COM 10 RESMA)	CX.	5467	R\$ 90,00	R\$ 492.030,00
15	PLASTICO ADESIVO ROLO COM 25 METROS	UND.	234	R\$ 24,98	R\$ 5.845,32
LOTE 2					
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VR.TOTAL
16	CARBONO PAPEL DUAS FACES FORMATO A4 21X29.7CM CX C/100	CX.	496	R\$ 11,85	R\$ 5.877,60
17	CARTOLINA SIMPLES DIVERSAS CORES	UND.	5.265	R\$ 0,14	R\$ 737,10
18	ENVELOPE PARD0 GRANDE 260 X 365	UND.	29.817	R\$ 0,12	R\$ 3.578,04
19	ENVELOPE PARD0 MEDIO 229 X 324	UND.	27.907	R\$ 0,10	R\$ 2.790,70
20	ENVELOPE PARD0 PEQUENO 200 X 280	UND.	18.420	R\$ 0,09	R\$ 1.657,80



21	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA C/400FLS	RESMA	260	R\$	9,33	R\$	2.425,80
22	PAPEL CAMURÇA, DIMENSOES 40X60 CORES VARIADAS	UND.	3.120	R\$	0,22	R\$	686,40
23	PAPEL CASCA DE OVO - Especificação: papel casca de ovo, gramatura: 180g, medindo 210mmx297mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	1500	R\$	4,67	R\$	7.005,00
24	PAPEL CELOFONE TRANSPARENTE	UND.	3.120	R\$	0,17	R\$	530,40
25	PAPEL COUCHE A4 C/200	RESMA	481	R\$	12,87	R\$	6.190,47
26	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 0,48X2,00M	UND.	4.030	R\$	0,27	R\$	1.088,10
27	PAPEL DUPLEX - CARTOLINA DUPLEX CORRES VARIADAS	UND.	3.393	R\$	0,27	R\$	916,11
28	PAPEL ESPECIAL LINHO - Especificação: papel especial, linho branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura: 180g/m2, pacote com 50 folhas.	PACOTE	1400	R\$	4,43	R\$	6.202,00
29	PAPEL FLUORESCENTE - Especificação: papel fluorescente, tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura: 75g/m², pacote com 50 folhas.	PACOTE	1500	R\$	4,08	R\$	6.120,00
30	PAPEL LAMINADO	UND.	2.860	R\$	0,27	R\$	772,20
31	PAPEL MADEIRA 66X96 MATERIAL CELULOSE VEGETAL	UND.	2.015	R\$	0,17	R\$	342,55
32	PAPEL METALIZADO - Especificação: papel metalizado, tamanho A4, ideal para convites, cartões, gramatura 150g, pacote com 15 folhas, cores variadas.	PACOTE	1400	R\$	4,51	R\$	6.314,00
33	PAPEL PRESENTE - Especificação: papel presente, com estampas variadas, pacote com 40 folhas, dimensão: 500mmx600mm.	PACOTE	1200	R\$	3,36	R\$	4.032,00
34	PAPEL RECICLADO TIPO A4 C/500FLS	RESMA	910	R\$	9,70	R\$	8.827,00
35	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UND.	4.030	R\$	0,10	R\$	403,00
36	PAPEL VERGÊ - Especificação: papel vergê, tamanho A4, 210mm x 297mm, gramatura:120g, cores variadas, pacote com 50 folhas.	PACOTE	1650	R\$	4,52	R\$	7.458,00

LOTE 3							
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VR.TOTAL		
37	CAIXA ARQUIVO, EM PAPELÃO, 140MMX270MMX390MM,PARDA COM VISOR LATERAL	UND.	2.284	R\$	1,45	R\$	3.311,80
38	CAIXA ARQUIVO, EM PLÁSTICO POLIONDA, 140MMX270MMX390MM, CORES VARIADAS.	UND.	2.611	R\$	3,45	R\$	9.007,95
39	CAIXA DE ARQUIVO DESMONTÁVEL - Especificação: caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com área de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, dimensões 350mmx245mmx135 mm.	UNIDADE	3900	R\$	3,44	R\$	13.416,00
40	CAIXA DE ARQUIVO MORTO OFÍCIO - Especificação: caixa para arquivo morto em papelão, dimensões 350 mm x 135 mm x 240 mm	UNIDADE	3900	R\$	1,97	R\$	7.683,00
41	CLASSIFICADOR DIVERSAS CORES	UND.	1.950	R\$	1,79	R\$	3.490,50
42	COLECIONADOR DE PAPELÃO 40MM	UND.	4.889	R\$	0,99	R\$	4.840,11
43	PASTA TRANSPARENTE 30 CM, DIMENSÕES: 27,0 CM X 37,0 CM, COM ABA E ELASTICO EM PVC DIVERSAS CORES	UND.	8.425	R\$	1,66	R\$	13.985,50
44	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 17MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo 17 mm.	UNIDADE	3100	R\$	1,92	R\$	5.952,00
45	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 40MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 40mm.	UNIDADE	2200	R\$	3,20	R\$	7.040,00
46	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 55MM - Especificação: pasta aba com elástico, cores variadas. Lombo: 55mm.	UNIDADE	3100	R\$	3,27	R\$	10.137,00
47	PASTA AZ LOMBO FINO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE	UND.	3.404	R\$	6,12	R\$	20.832,48



	PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.					
48	PASTA AZ LOMBO LARGO TEM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DEVIDO À COMPOSIÇÃO EM CARTÃO E POKF. INCLUI 2 ARGOLAS EM FORMATO D, QUE AUMENTAM EM ATÉ 25% A CAPACIDADE DE FOLHAS. MAIS SEGURO, O MODELO TAMBÉM SE DESTACA POR POSSUIR UM ACABAMENTO NIQUELADO QUE GARANTE PROTEÇÃO À PASTA NA PARTE INFERIOR (APOIO). INCLUI ETIQUETA COM IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS. USO IDEAL COMO CATÁLOGO / PORTFÓLIO CORPORATIVO DE SEUS PRODUTOS OU PARA USO EM CURSOS E TREINAMENTOS EMPRESARIAIS.	UND.	4.756	R\$ 6,12	R\$ 29.106,72	
49	PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES COM VISOR - Especificação: pasta catálogo, com 100 envelopes 0,06, 4 colchetes e visor. Tamanho: 245mm x 335mm x 15mm composição: PVC, PE, Papelão, Metal. Comprimento 335mm, espessura 20mm, tamanho das folhas: ofício.	UNIDADE	2500	R\$ 11,28	R\$ 28.200,00	
50	PASTA CATÁLOGO ACP 50 ENVELOPES COM VISOR - Especificação: pasta catálogo com 50 envelopes 0,06,4 colchetes e visor. Tamanho: 245 mm x 335 mm x 15 mm composição: PVC, PE, Papelão, Metal. Comprimento 335 mm espessura 20 mm tamanho das folhas: ofício.	UNIDADE	2700	R\$ 8,77	R\$ 23.679,00	
51	PASTA COLECIONADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA - Especificação: pasta em material plástico e com presilha plástica tipo Romeu e Julieta, atóxico. Espessura: 0,35 mm. Dimensões aprox. 245mm x 340mm.	UNIDADE	1200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00	
52	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UND.	3.640	R\$ 0,98	R\$ 3.567,20	
53	PASTA EM L PLÁSTICA - Especificação: pasta em L plástica cores variadas. Dimensões 320mm x 230mm.	UNIDADE	1100	R\$ 0,50	R\$ 550,00	
54	PASTA SANFONADA	UND.	1.690	R\$ 12,95	R\$ 21.885,50	
55	PASTA SANFONADA A4 - Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 12 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível. Dimensões: 240mm x 330mm.	UNIDADE	4500	R\$ 12,95	R\$ 58.275,00	
56	PASTA SANFONADA A4- Especificação: pasta sanfonada, tamanho A4, tipo acordeom, com 31 divisórias e indicadores, fechamento com elástico expansível. Dimensões: 240mm x 330mm	UNIDADE	4300	R\$ 29,80	R\$ 128.140,00	
57	PASTA SULFITE A4 GRAMATURA 75GM C/100	UND.	325	R\$ 3,91	R\$ 1.270,75	
58	PASTA SUSPensa EM CARTAO KRAFT COM, NO MINIMO, 180 g/m2, FECHO PLASTICO, HASTE COM PONTEIRAS PLASTICAS, PORTA-ETIQUE- TA TRANSPARENTE COM ETIQUETA EM PAPEL BRANCO, NAS DIMENSOES APROXIMADAS DE 240 X 360 mm.	UND.	4.598	R\$ 0,84	R\$ 3.862,32	
<b>LOTE 4</b>						
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VR.TOTAL	
59	AGENDA PERMANENTE PROFESSOR - Especificação: agenda permanente brochura, meio ofício, capa dura. 372 (trezentos e setenta e duas) páginas.	UNIDADE	1200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00	
60	AGENDA TELEFÔNICA COM FOLHAS EM ORDEM ALFABÉTICA	UND.	91	R\$ 14,18	R\$ 1.290,38	
61	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO COLEGIAL, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO.	UND.	5.356	R\$ 0,27	R\$ 1.446,12	
62	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, MACIA, QUADRADA	UND.	3.094	R\$ 0,12	R\$ 371,28	
63	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE NO FUNDO DO LÁPIS	UND.	7.215	R\$ 0,08	R\$ 577,20	

*(Handwritten signature and initials)*



64	BORRACHA OVAL BRANCA - Especificação: borracha oval branca, dimensões: 5,2 cmx2,85cmx1,1cm.	UNIDADE	5500	R\$	0,52	R\$	2.860,00
65	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR AZUL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50	CX.	709	R\$	11,78	R\$	8.352,02
66	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR PRETA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50	CX.	313	R\$	11,69	R\$	3.658,97
67	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, PONTEIRA REMOVÍVEL EM METAL, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESFERA EM TUNGSTÊNIO, APROXIMADAMENTE 140MM, COM TAMPINHA INFERIOR SEM ROSCA NA MESMA COR DA TINTA E TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL NA MESMA COR DA TINTA, CARGA EM TUBO PLÁSTICO DE 130,5MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CX C/50	CX.	320	R\$	11,78	R\$	3.769,60
68	CANETA HIDROGRAFICA COLORIDA - ESTOJO C/ 12	UND.	988	R\$	1,55	R\$	1.531,40
69	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VARIADAS, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. MARCA PILOT, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR. CX C/ 12	CX.	916	R\$	6,41	R\$	5.871,56
70	CANETA P/ ESCREVER EM CD OU DVD	UND.	1.014	R\$	1,04	R\$	1.054,56
71	CANETA PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TINTA INODORA, COM CLIPE, CORPO E TAMPA DE POLIPROPILENO PARA VIDA DURADOURA, FÁCIL DE RECARREGAR, COM CAIXA EXPOSITORA, PODENDO PERMANECER ATÉ 48 HORAS DESTAMPADO SEM SECAR, PONTA DE TRAÇO REDONDA, APROXIMADAMENTE 2MM, DIVERSAS CORES, MARCA STAEDTLER, OU SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. SUJEITO A AMOSTRA E TESTE DE ACEITABILIDADE APÓS DECLARADO VENCEDOR	UND.	1.990	R\$	37,18	R\$	73.988,20
72	CANETA PONTA POROSA AZUL 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1300	R\$	1,02	R\$	1.326,00
73	CANETA PONTA POROSA PRETA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1500	R\$	1,02	R\$	1.530,00
74	CANETA PONTA POROSA VERMELHA 1.0MM - Especificação: caneta ponta porosa, fina, corpo transparente para visualização da tinta.	UNIDADE	1500	R\$	1,02	R\$	1.530,00
75	FITA ADESIVA COLORIDA 48mm x 50m - Especificação: fita adesiva colorida, dimensões: 48mm x 50m, cores variadas.	ROLO	1900	R\$	4,32	R\$	8.208,00
76	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50M, MULTIUSO, INCOLOR, MONOFACE.	UND.	1.434	R\$	2,55	R\$	3.656,70

Handwritten signature and initials.



77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mmx45m - Especificação: fita adesiva para empacotamento, transparente, tamanho 45mmx45m.	ROLO	1800	R\$	1,48	R\$	2.664,00
78	FITA ADESIVA, GOMADA, MONOFACE, 19MM X 50M, BEGE, MULTIUSO.	UND.	2.676	R\$	4,16	R\$	11.132,16
79	FITA CREPE BRANCA	UND.	1.300	R\$	2,21	R\$	2.873,00
80	FITA DECORATIVA ACENTINADA	UND.	663	R\$	2,27	R\$	1.505,01
81	GRAFITE 0.9 - Especificação: grafite nº 0.9mm, caixa com 12 tubos.	CAIXA	800	R\$	2,36	R\$	1.888,00
82	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	UND.	520	R\$	0,24	R\$	124,80
83	LÁPIS DE CERA ESTACA COR PRETA (USO AGENTE ENDEMIAS) CX C/12	CX.	2.184	R\$	1,98	R\$	4.324,32
84	LÁPIS DE COR GRANDE APAGÁVEL - Especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia de 2,6mm com borracha individual virola de alumínio e borracha da cor do lápis, resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	CAIXA	3400	R\$	3,36	R\$	11.424,00
85	LAPIS DE COR GRANDE REVESTIMENTO EM MADEIRA C/ 12 UND	CX.	1.443	R\$	1,61	R\$	2.323,23
86	LÁPIS PRETO, 2MM, HB, COM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144	CX.	390	R\$	45,00	R\$	17.550,00
87	LÁPIS PRETO, 2MM, HB, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE CX C/ 144	CX.	1.751	R\$	16,52	R\$	28.926,52
88	LAPISEIRA 0,7MM, CORPO PRETO SEXTAVADO	UND.	598	R\$	0,85	R\$	508,30
89	LAPISEIRA 0.9 - Especificação: lapiseira 0.9mm com corpo hexagonal, translúcido e com borracha branca na extremidade.	UNIDADE	900	R\$	1,57	R\$	1.413,00
90	MARCADORES ADESIVOS DE PAPEL POST-IT 4 CORES 200 FOLHAS	UND.	1.040	R\$	5,32	R\$	5.532,80
91	MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6	CX.	1.261	R\$	1,01	R\$	1.273,61
92	PERCEVEJO LATONADOS CX C/100 UND	CX.	170	R\$	1,40	R\$	238,00
93	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. C/12UND	CX.	689	R\$	18,94	R\$	13.049,66
94	PINCEL DE PELO Nº 8	UND.	286	R\$	0,83	R\$	237,38
95	PINCEL PARA PINTURA Nº 0 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	2900	R\$	0,68	R\$	1.972,00
96	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	2600	R\$	1,00	R\$	2.600,00
97	PINCEL PARA PINTURA Nº 16 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	1900	R\$	1,31	R\$	2.489,00
98	PINCEL PARA PINTURA Nº 18 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	1800	R\$	1,64	R\$	2.952,00
99	PINCEL PARA PINTURA Nº 2 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	2900	R\$	0,71	R\$	2.059,00
100	PINCEL PARA PINTURA Nº 8 - Especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pelo sintético e virola de alumínio.	UNIDADE	1800	R\$	0,83	R\$	1.494,00
101	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZULSLIN- Especificação: pincel para quadro branco com secagem rápida corpo em resina termoplástica, ponta de fibra e tinta à base de solventes e corantes Traço de 1-2mm, comp: 140mm, diâm.: 12mm. Caixa com 12 unidades	CAIXA	2500	R\$	19,08	R\$	47.700,00
102	REABASTECEDOR PARA PINCEL PERMANENTE 37ML - Especificação: reabastecedor para pincel atômico, a base de álcool, corante, solventes e aditivos, cores variadas.	UNIDADE	2500	R\$	3,07	R\$	7.675,00



103	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 30CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UND.	3.689	R\$	0,35	R\$	1.291,15
104	RÉGUA EM MATERIAL ACRÍLICO, MILIMETRADA, COMPRIMENTO 50CM COM LARGURA APROXIMADA DE 3,5CM, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE.	UND.	130	R\$	1,12	R\$	145,60
105	RÉGUA FLEXÍVEL 20CM - Especificação: régua flexível escala em centímetro, corpo flexível, espessura de 2,3mm, PVC, não tóxico.	UNIDADE	2500	R\$	0,32	R\$	800,00
106	TINTA DIMENSIONAL 35ML - Especificação: tinta com efeito relevo 3D com glitter, com bico aplicador, cores variadas.	UNIDADE	2500	R\$	3,15	R\$	7.875,00
107	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO 37ML- Especificação: tinta fosca para artesanato, a base de látex P.V.A, pronto para uso. Acabamento fosco, secagem rápida, cores diversas.	UNIDADE	2500	R\$	1,22	R\$	3.050,00
108	TINTA GUACHE POTES C/ 6 CORES	CX.	1.209	R\$	1,46	R\$	1.765,14
109	TINTA PARA CARIMBO 42ML AZUL	UND.	193	R\$	3,72	R\$	717,96
110	TINTA PARA TECIDO 250ML - Especificação: tinta para tecido 250ml. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes, cores variadas.	UNIDADE	2500	R\$	5,99	R\$	14.975,00
<b>LOTE 5</b>							
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VR.TOTAL		
111	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 NA COR AZUL	UND.	578	R\$	1,22	R\$	705,16
112	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO E LOUSA, COM CARPETE OU FELTRO DE 8MM, MEDINDO 15CM X 6CM X 4CM.	UND.	463	R\$	1,31	R\$	606,53
113	APONTADOR DE PLÁSTICO BLOCO 6CM- Especificação: apontador plástico com depósito grande confeccionado em resina termoplástica com furo cônico, lâmina em aço inox fixada por parafuso sem ondulações, perfeitamente ajustada e afiada. Aponta lápis comum. medidas: 60mmx23mm x 16mm.	UNIDADE	3200	R\$	0,34	R\$	1.088,00
114	CD - R VIRGEM GRAVAVEL	UND.	1.560	R\$	0,31	R\$	483,60
115	CLIPS Nº 2/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	2.370	R\$	0,56	R\$	1.327,20
116	CLIPS Nº 3/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	1.837	R\$	0,55	R\$	1.010,35
117	CLIPS Nº 6/0 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX.	1.879	R\$	0,76	R\$	1.428,04
118	ESTILETE COM LÂMINA ESTREITO C/12 UNIDADES	CX.	396	R\$	3,71	R\$	1.469,16
119	ESTILETE COM LÂMINA LARGA C/12 UNIDADES	CX.	35	R\$	5,69	R\$	199,15
120	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA - Especificação: extrator de grampo, tipo piranha, em metal revestido com plástico, remove grampos nº 10, 24/6 e 26/6, dimensões 56mmx38mmx45mm.	UNIDADE	190	R\$	1,18	R\$	224,20
121	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX, MEDINDO: NÃO INFERIOR A 15CM E NÃO SUPERIOR A 15,5CM. EMBALAGEM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	336	R\$	6,17	R\$	2.073,12
122	GRAMPEADOR 240 FOLHAS - Especificação: grampeador, de mesa, metálico, tamanho grande, com capacidade para grampear 240 folhas.	UNIDADE	450	R\$	39,07	R\$	17.581,50
123	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.	UND.	719	R\$	8,62	R\$	6.197,78
124	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 9/10, COM ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA, EM PINTURA EPÓXI, GRAMPEIA EM DISTÂNCIAS DE 7MM A 70MM DA BORDA DO PAPEL; BASE EM BORRACHA, SISTEMA SIMPLES DE RECARGA ATRAVÉS DA TRASEIRA DO PRODUTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS.	UND.	210	R\$	23,55	R\$	4.945,50

*(Handwritten signature)*



125	GRAMPO EM AÇO PARA GRAMPEAR 100 FLS C/1000	CX.	728	R\$	0,49	R\$	356,72
126	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 30 FOLHAS, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX.	829	R\$	1,55	R\$	1.284,95
127	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10MM, DE METAL, CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX.	459	R\$	1,47	R\$	674,73
128	GRAMPO PARA PISTOLA 106/8 C/5000 UNIDADES	CX.	158	R\$	5,71	R\$	902,18
129	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA) - Especificação: grampo trilho de plástico (Romeu e Julieta). Caixa com 50 unidades.	CAIXA	300	R\$	2,85	R\$	855,00
130	GUILHOTINA DE PAPEL TIPO FACÃO	UND.	44	R\$	57,74	R\$	2.540,56
131	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 100ML - Especificação: limpador para quadro branco, para limpeza da superfície do quadro. Remove instantaneamente manchas, resíduos, sujeiras, etc. Atóxico.	UNIDADE	550	R\$	4,54	R\$	2.497,00
132	PEN DRIVE 8 GB . APRESENTA UM DESIGN GIRATÓRIO CAPACIDADES: 8GB, DIMENSÕES DATATRAVELER: 66,9 MM X 20,4 MM X 9,0 MM VELOCIDADE DE DADOS DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E 10MB/SEG PARA GRAVAÇÃO CONVENIENTE - CABE NO SEU BOLSO, FACILITANDO O TRANSPORTE SIMPLES - BASTA CONECTAR À PORTA USB COM O RECURSO "PLUG AND PLAY" PRÁTICO - A TAMPA FICA PRESA DE FORMA SEGURA NA EXTREMIDADE DO DISPOSITIVO PARA EVITAR QUE SE SOLTE MODERNO - DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES DE ACORDO COM A CAPACIDADE GARANTIA DE CINCO ANOS (PRODUTOS LEGAIS, OU SEJA, NÃO FALSIFICADOS OU CONTRABANDO)	UNID	375	R\$	8,66	R\$	3.247,50
133	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO GRANDE, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS)	UND.	227	R\$	179,08	R\$	40.651,16
134	PERFURADOR PARA PAPEL, TAMANHO MEDIO, EM METAL RESISTENTE, DE BOA QUALIDADE, COM 02 FUROS (PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS)	UND.	441	R\$	23,75	R\$	10.473,75
135	PISTOLA PARA COLA QUENTE, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220V-40w NA COR PRETA.	UND.	139	R\$	4,79	R\$	665,81
136	PRENDEDOR DE PAPEL 25mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm. Capacidade para prender até 80 folhas de papel. Caixa com 48 unidades.	CAIXA	600	R\$	5,80	R\$	3.480,00
137	PRENDEDOR DE PAPEL 41mm - Especificação: prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 41mm. Capacidade para prender até 158 folhas de papel. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	600	R\$	6,22	R\$	3.732,00
138	TESOURA GRANDE 8", COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 21CM.	UNID	420	R\$	3,51	R\$	1.474,20
139	TESOURA PEQUENA ESCOLAR, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO PRETO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CORTAR PAPEL, MEDINDO 13 CM, SEM PONTA	UND.	2.808	R\$	0,65	R\$	1.825,20
<b>LOTES</b>							
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VR.TOTAL		
140	COLA BASTÃO PARA PAPEL , BRANCA 10G	UND.	328	R\$	0,72	R\$	236,16
141	COLA BRANCA 01KG - Especificação: cola branca embalagem com 1 litro, Aplicação: Colagem de madeiras e móveis, papel, papelão, tecido e couro. Composição: Solução aquosa acetato polivinílico e microbicidas não-metálicos.	KG	1500	R\$	11,15	R\$	16.725,00





	Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.					
142	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES, APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. COM SELO DO INMETRO CX C/12	CX.	817	R\$ 19,48	R\$ 15.915,16	
143	COLA COLORIDA COM GLITTER 23G - Especificação: cola colorida com glitter, atóxica lavável, caixa com 06 unidades.	CAIXA	1900	R\$ 7,55	R\$ 14.345,00	
144	COLA COLORIDA TUBO COM 25G CX C/ 06 UND	UND.	364	R\$ 4,40	R\$ 1.601,60	
145	COLA DE ISOPOR 90G CAIXA C/12 UNIDADES	CX.	673	R\$ 27,31	R\$ 18.379,63	
146	COLA GLITER, CORES VARIADAS, LIQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL.	UND.	2.860	R\$ 1,15	R\$ 3.289,00	
147	COLA ISOPOR 450G - Especificação: cola para isopor embalagem com 450g. Aplicação: Adesivo à base de acetato polivinílico com grande poder de aderência. Composição: Solução de acetato polivinílico. Secagem: A secagem varia de acordo com o material. Quanto mais porosa a superfície, mais rápida a secagem.	UNIDADE	1800	R\$ 10,78	R\$ 19.404,00	
148	COLA PARA TECIDO 35G - Especificação: cola permanente para tecido 35g.	UNIDADE	1800	R\$ 2,45	R\$ 4.410,00	
149	COLA PARA TECIDO, COURO, FIBRA NATURAL, BORRACHA, MADEIRA E METAL 75G	UND.	1.690	R\$ 6,57	R\$ 11.103,30	
150	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 70% FINA	UND.	364	R\$ 1,47	R\$ 535,08	
151	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE RESINA, ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, ATÓXICO, INODORO, NÃO RESSECANTE, PINCEL DE APLICAÇÃO PARA APAGAR ERROS ESFEROGRÁFICOS, DATILOGRÁFICOS, DESENHOS, XÉROX, FAX E IMPRESSORA - EMBALAGEM: TUBO COM 18ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX/12UND	CX.	352	R\$ 9,95	R\$ 3.502,40	
152	TINTA DIMENSIONAL GLITER RELEVO	UND.	910	R\$ 6,10	R\$ 5.551,00	
<b>LOTE 7</b>						
Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VR.TOTAL	
153	BALÃO, EM LÁTEX, DECORATIVOS DE ENCHER, Nº 7 EMB. COM 50	PCT	1.820	R\$ 3,73	R\$ 6.788,60	
154	BALÃO, EM LÁTEX, DECORATIVOS DE ENCHER, Nº 9 EMB. COM 50 UND DIVESAS CORES	PCT	1.820	R\$ 4,95	R\$ 9.009,00	
155	BAMBOLÊ PLÁSTICO, DIVERSAS CORES	UNID.	780	R\$ 1,53	R\$ 1.193,40	
156	BARBANTE SISAL - Especificação: barbante comum, espessura: 2,0mm, rolo com 280 metros.	ROLO	550	R\$ 6,04	R\$ 3.322,00	
157	BEXIGAS METALIZADAS - Especificação: bexiga metalizada medindo 50cm (20 polegadas) em metalóide, em formato de coração e estrela, pacote com 03 unidades.	PACOTE	1700	R\$ 3,16	R\$ 5.372,00	
158	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 08 DÍGITOS - Especificação: calculadora de mesa, display com 08 dígitos, alimentação: pilha solar.	UNIDADE	1500	R\$ 7,85	R\$ 11.775,00	
159	CALCULADORA PORTÁTIL SEM BOBINA, DISPLAY PARA 12 DÍGITOS, COMUM DE MESA	UNID	339	R\$ 9,39	R\$ 3.183,21	
160	DVD-R VIRGEM GRAVÁVEL, COM CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MIN DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 12X, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL.	UND.	4.290	R\$ 0,45	R\$ 1.930,50	
161	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 48CM, GRAMATURA 3MM.	UND.	1.924	R\$ 0,56	R\$ 1.077,44	
162	E.V.A. EDIL VINIL ACETADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 40CM X 95CM, GRAMATURA 3MM.	UND.	3.393	R\$ 1,28	R\$ 4.343,04	



163	EVA COM GLITTER - Especificação: folha emborrachada de EVA, dimensão:40cmx 48cm, cores variadas.	FOLHA	2500	R\$	1,52	R\$	3.800,00
164	FELTRO PARA ARTESANATO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 50X45 DIVERSAS CORES	UND	780	R\$	4,55	R\$	3.549,00
165	FITA DE CETIM 100% POLESTER, FACE SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 15MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 50MT DE CUMPRIMENTO DIVERSAS CORES	UND	1.560	R\$	3,53	R\$	5.506,80
166	LIGA AMARELA Nº 18 - Especificação: liga amarela, elástico Nº 18, pacote com 100g.	PACOTE	1600	R\$	1,25	R\$	2.000,00
167	LIGA EM LATEX Nº 18, 80MM, ESPESSURA 50MM, COR PADRÃO, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE PCT C/100	PCT	319	R\$	0,92	R\$	293,48
168	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA PCT COM 100 UND	PCT	910	R\$	1,41	R\$	1.283,10
169	PÓ, METÁLICO, FINO, TIPO PURPURINA, EMB. APROXIMADAMENTE 50GR DIVERAS CORES	UND	1.820	R\$	29,50	R\$	53.690,00
170	PORTA LÁPIS /CLIPS/PAPEL	UND.	196	R\$	3,63	R\$	711,48
171	PRANCHETA TAMANHO OFICIO MEDIDAS: 0,0330X0250X0,15M: 0,250KG	UND.	1.275	R\$	1,37	R\$	1.746,75
172	QUADRO BRANCO EM MOLDURA DE ALUMINIO 90 X 120	UND.	187	R\$	28,63	R\$	5.353,81
173	SACO PARA PRESENTE - Especificação: saco para presente com estampas variadas, dimensão:15cmx22cm.	UNIDADE	800	R\$	2,10	R\$	1.680,00
174	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60X90 PCT COM 100 UND	PCT	910	R\$	28,82	R\$	26.226,20
175	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 70X90 PCT COM 100 UND	PCT	910	R\$	94,43	R\$	85.931,30
176	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 80X90 PCT COM 100 UND	PCT	910	R\$	94,43	R\$	85.931,30
177	TECIDO TNT CORES VARIADAS	M²	1.950	R\$	0,95	R\$	1.852,50
178	TELA PARA PINTURA - Especificação: tela para pintura, dimensão:20cmx30cm.	UNIDADE	750	R\$	3,26	R\$	2.445,00